



## Acórdão n.º 113 - 2023/2024

**N.º Processo: 113/PA/2023-2024**

**Tipo de processo: Sumaríssimo**

**Competição: PO12 – CAMPEONATO DE PORTUGAL JUVENIL MASCULINOS**

**Data: 15/06/2024 - Hora: 19:29 - Local: Alvalade, Lisboa**

### Clubes:

- **Visitado:** Paredes Polo Aquático (PPA)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RODRIGO HENRIQUES e MÁRIO SANTOS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

- “**Aos 00:32 do período 1 a HeadCoach Joana Pacheco da equipa PPA foi admoestada com Cartão Amarelo (...) por consecutivos protestos para com a equipa de arbitragem.**”
- “**Aos 05:08 do período 4 o HeadCoach Miguel Ramalheira da equipa CNPO foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por consecutivos protestos para com a equipa de arbitragem.**”
- “**No início do jogo foi mostrada uma folha por parte da equipa do Paredes com os nomes dos atletas, treinadores e respetivas credenciais onde a Sra. Joana**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





***Pacheco como treinadora principal da equipa. No entanto, a Sra. Joana Pacheco não tinha o nível necessário para ser treinadora principal da equipa e só tinha nível para ser treinadora assistente. Nesse sentido, todo o jogo foi condicionado, inclusive a mostragem dos cartões, onde foi mostrado um cartão amarelo erradamente. Para além disso, assumiu a posição de treinadora principal ao longo do jogo, percorrendo o cais da piscina até aos 6m, entre outras coisas.***

- iv. ***“Exposição de contestação [intenção de protesto] por parte da equipa do Povoense. A treinadora assistente assumiu o jogo todo o papel de treinadora principal do Paredes. E para piorar este erro de arbitragem em deixar que tal aconteça, a assistente do Paredes protestou constantemente as decisões dos árbitros e apenas levou um amarelo em vez de vermelho. Ana Silva, Coordenadora CNP”.***

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. Os factos relatados pela equipa de arbitragem que se referem à participação da treinadora Joana Pacheco, da equipa PPA, no jogo dos autos, bem como as circunstâncias em tal ocorreu, e, bem assim, o apuramento das responsabilidades disciplinares emergentes, constituiu matéria que foi oportunamente apreciada e julgada pelo Conselho de Disciplina no acórdão n.º 02/PA/2023-2024, proferido em 05/07/2024, no âmbito do processo de protesto apresentado pelo Clube Naval Povoense (CNPO), pelo que, sob pena de violação do princípio ***“ne bis in idem”***, que proíbe quer o duplo julgamento de uma infracção, quer a dupla punição da mesma, o Conselho de Disciplina decide, nesta parte, determinar o arquivamento dos autos (ocorrências *supra* referidas em 1.b) - i), iii e iv)).

4. O treinador Miguel Ramalheira (CNPO) ***“foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por consecutivos protestos para com a equipa de arbitragem.”***

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





4.1. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece, sem dúvidas ou ambiguidades, que **“A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”**

4.2. Termos em que, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador Miguel Ramalheira (CNPO) a exibição de cartão amarelo.

5. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- Mandar **averbar** no registo biográfico do treinador **MIGUEL RAMALHEIRA** (Clube Naval Povoense – CNPO) a exibição de cartão amarelo.
- No mais, arquivar os autos.

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 9 de julho de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS

